



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 175 / DES, de 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 44.255/76, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e alienação a fins rodoviários, uma área de terras e bensfícios porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-324/BA, trecho SALVADOR - FEIRA DE SANTANA, subtrecho KM 35,7 - FEIRA DE SANTANA, entre os KM 71,1 - 89,6, numa extensão de 18,5 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através da Portaria nº DR.P-107/78 e consequente desenho nº PEET - 3400/78 até PEET-3412/78 que baixam com o supracitado processo.

MUDHEMAR RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

15/mais.

D.O. de 6-11-78  
Seras I  
Parte II

○ ORIGINAL FOI ASSINADO  
PELO DIRETOR-GERAL

EM 25/10/78

AURELIO MAURICIO DE SOUZA  
MATR. 81.635

DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Decreto Administrativo n.º 123/1978
SERVIÇO FEDONI — Alair. 1.573
S. PR. SV. Pb. CO. CPDD